



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



ATA DE HABILITAÇÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 - DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2026

Às 13 horas do dia 23 (dez) dias do mês de março de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Araxá/MG (Setor de Licitações), reuniram-se os membros da Comissão de Contratação da Prefeitura, ora designados conforme Decreto nº 3.096 de 23 de outubro de 2025, por sua vez presidida por *Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos*, para apreciar, analisar e julgar o **PROCESSO LICITATÓRIO em epígrafe** cujo objeto trata da **"DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2026, PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 160 (CENTO E SESENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO APARTAMENTO, EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, LOCALIZADO NA AVENIDA SARA VERAS MATARIM, BAIRRO PÃO DE AÇÚCAR II, NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei 14.133/21, Lei nº 14.620/2023, Lei nº 10.188/2001 e da Portaria MCID nº 724/2023, Portaria MCID nº 1.482/2023, Portaria nº 1.295/2023 e demais normas correlatas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos, que faz parte integrante deste Edital"**. No intuito de dar prosseguimento ao julgamento do certame, faz-se necessário realizar uma breve recapitulação sobre o que restou lavrado na Ata de 11/03/2026: Foi registrado o comparecimento do(s) seguinte(s) Licitante(s): **(i) MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA** (CNPJ n.º 09.043.436/0001-32), representada pelo Socio-Proprietário Sr. *Alexandre Marquez Fontes* (CPF n.º 401.268.111-72) **(ii) AGHF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n.º 50.052.879/0001-93) representada, por Procuração, pelo Sr. *Paulo Sérgio Mario Borges da Silva* (CPF n.º 095.856.716-62); **(iii) ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n.º 02.700.079/0001-99), representada por Procuração, pelo Sr. *Pedro Henrique Fernandes Garcia* (CPF n.º 136.739.876-23). Ato contínuo, naquela data, a Comissão de Contratação analisou a documentação referente à "qualificação jurídica", "regularidade fiscal e trabalhista", "Declarações", e decidiu que todos os Licitantes cumpriram os ditames do Edital. No tocante a análise da documentação referente à "qualificação técnica", a Comissão Especial para Avaliação dos Quesitos Técnicos, nomeada por meio da portaria n.º 001/2026, apresentou o seguinte resultado: **(i) MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA** (CNPJ n.º 09.043.436/0001-32), atingiu a pontuação de 45 pontos; **(ii) AGHF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n.º 50.052.879/0001-93) atingiu a pontuação de 10 pontos; **(iii) ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n.º 02.700.079/0001-99) atingiu a pontuação de 45 pontos, conforme se depreende do *Relatório Técnico Circunstanciado*, anexo à esta Ata. Por fim, restou definido o sobrestamento do julgamento pelo prazo de 15 dias, ante a necessidade de análise da documentação atinente ao item 8 do Edital, que trata da "Qualificação Econômica-Financeira", em especial aos Demonstrativos do Balanço Patrimonial, a qual fazia-se necessário a análise técnica de profissional da área Contábil, para realização da análise técnica dos Balanços Patrimoniais apresentados. Desta feita, dada continuação ao Julgamento, temos a aprovação de todos os balanços apresentados pelos Licitantes, sem ressalvas, conforme Relatórios emitidos pelo Técnico Contábil desta Municipalidade, Sr. *Mauro Marcos da Rocha Junior* CRC/MG 75.284, também anexos a esta Ata. Nesta senda, uma vez que todas as Licitantes restaram habilitadas no tocante à "qualificação jurídica", "regularidade fiscal e trabalhista", "Declarações" e "Qualificação Econômica-Financeira", resta o julgamento acerca da documentação atinente à "qualificação técnica". Neste sentido, nos termos do *Relatório Técnico Circunstanciado* emitido pela Comissão Especial para Avaliação dos Quesitos Técnicos, verificou-se a seguinte classificação: **1º LUGAR: ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n.º 02.700.079/0001-99); **2º LUGAR: MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA** (CNPJ n.º 09.043.436/0001-32) e **3º LUGAR: AGHF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n.º 50.052.879/0001-93). Em relação à licitante **AGHF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n.º 50.052.879/0001-93), esta restou inabilitada, em razão da pontuação auferida sobre seus documentos apresentados relacionados a "qualificação técnica", uma vez que alcançou apenas 10 (dez) pontos, sendo tal pontuação inferior à

Beiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506



exigida pelo Item 12.2. do Edital ("Será considerada não selecionada a empresa participante que não atingir a pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos"). Em relação às licitantes **MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA** (CNPJ n.º 09.043.436/0001-32) e **ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n.º 02.700.079/0001-99), estas atingiram igualmente a pontuação máxima, qual seja, 45 pontos, ocorrendo, portanto o empate técnico. Nesta senda, considerando o item 12.4 do Edital, o critério de desempate foi a maior quantidade de unidades habitacionais executadas no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida (MCMV) e/ou Casa Verde e Amarela (devidamente comprovada por meio de documento apresentado pela empresa, nos termos do Quadro de Pontuação), a qual foi determinante para declarar como VENCEDORA do certame a Licitante **ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n.º 02.700.079/0001-99). Por fim, cumpre destacar que a contar do 1ª dia útil seguinte à data de publicação deste julgamento dos documentos de habilitação, inicia-se o prazo legal para o Licitante que tiver interesse em recorrer da Decisão, apresentar seu recurso administrativo e razões de recurso, nos termos dos artigos 165 a 168 da Lei 14.133/21, sob pena de preclusão. Os recursos poderão ser protocolados na sede do Setor de Licitação localizado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá MG, de 12h00min às 18h00min ou poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: licitacao07@araxa.mg.gov.br. Findo prazo para apresentação dos Recursos, será publicado junto ao DOMA e sitio oficial desta Municipalidade, a intimação para apresentação de Contrarrazões a quem tiver interesse, também nos termos dos artigos 165 a 168 da Lei 14.133/21, sob pena de preclusão, que deverão ser protocolados nos mesmos termos retromencionados. O Julgamento do(s) recurso(s) será publicado junto ao DOMA e sitio oficial desta Municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data que findou-se o prazo para apresentação de contrarrazões. Não havendo recursos, prevalecerá a decisão prolatada nesta Ata, conforme publicação, para fins de declarar a Licitante **ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n.º 02.700.079/0001-99) como VENCEDORA do certame. Nada mais havendo a ser tratado, Eu, **Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos**, secretariei a presente Sessão e dei por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme assinaturas dos membros da Comissão de Contratação e dispensada a assinatura dos Licitantes e membros da Comissão Especial:

Araxá, 23 de março de 2026.

Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos
Presidente – Comissão Contratação

Bárbara Melo Veras
Membro – Comissão Contratação

Fernanda Aparecida Marques Negrão
Membro – Comissão Contratação